



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 038

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.637 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.714, de 06 de novembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO
2.1	Dependências do Executivo
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00
FP 03.07.021.2.05	- Despesas Diversas da Administração
4110	Obras e Instalações.....Cz\$ 150.000,00
FP 03.07.021.2.13	- Obras de melhoria e conservação
3120	Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00
FP 08.42.427.2.19	- Manutenção da Merenda Escolar
3120	Material de Consumo.....Cz\$ 3.000.000,00
FP 08.42.427.2.20	- Municipalização com a Merenda Escolar
3120	Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00
FP 16.88.534.2.48	- Operação e manutenção do SERM
3120	Material de Consumo.....Cz\$ 350.000,00
FP 16.88.535.2.49	- Manutenção dos serviços de trânsito
	SOMA:.....Cz\$ 9.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com a rentabilidade de aplicação financeira dos recursos da municipalização com a Merenda Escolar na importância de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) e anulação parcial no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados) da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO
2.1	Dependências do Executivo
4110	Obras e Instalações.....Cz\$ 6.000.000,00
FP 16.88.575.1.10	- Pavimentação de vias urbanas e obras complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.637/88)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de outubro de 1988.

Carlos Eugênio Marcondes
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de outubro de 1988.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=